



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

80

=LEI Nº 1.829, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$14.000,00, suplementar a verba que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional na importância de R\$14.000,00 (catorze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

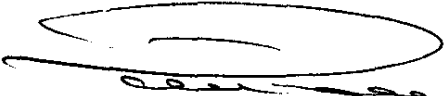
02-	E X E C U T I V O	
02.42-	Setor de Promoção Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 2	Pensionistas.....	R\$14.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

02-	E X E C U T I V O	
02.02-	Gabinete do Prefeito	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	R\$14.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE SETEMBRO DE 1994.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento